



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 383/2021

Institui o Prêmio JF5 em Rede 2022, estabelece critérios de avaliação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (TRF5), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 334/2021 da Presidência desta Corte Regional, no qual prevê a instituição do Prêmio JF5 em Rede, voltado aos órgãos da 5ª Região que se destacarem pela promoção da inovação, bem como aos projetos, iniciativas e ações que tiverem sido chancelados com o Selo JF5 em Rede,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes do Prêmio JF5 em Rede, edição 2022, o qual terá os seguintes objetivos:

I - Estimular a cultura da inovação no âmbito do ecossistema organizacional da Justiça Federal da 5ª Região;

II - Disseminar a cultura de construção colaborativa para as soluções aos problemas e desafios afetos à Justiça Federal da 5ª Região;

III - Garantir a institucionalização dos laboratórios de inovação como *locus* voltado à concretização dos princípios e práticas da inovação na Justiça Federal da 5ª Região;

IV - Incentivar a concepção e disseminação de práticas inovadoras desenvolvidas na Justiça Federal da 5ª Região, em especial, aquelas com maior capacidade de impactar positivamente nos objetivos estratégicos da Justiça Federal e nos resultados organizacionais, bem como a capacidade de virem a ser escalonadas para outros organismos públicos;

V - Promover o alinhamento de parâmetros técnicos e necessários para garantir que produtos, sistemas e processos trabalhem integradamente, ainda que concebidos em módulos e por atores distintos que integram a rede da Justiça Federal da 5ª Região;

VI - Garantir a sustentabilidade das soluções inovadoras com o menor custo operacional possível às unidades técnicas, após a sua implantação, em especial, nas tarefas de suporte e manutenção;

VII - Fomentar a aplicação concreta do princípio da experiência do usuário desde a

etapa da concepção à entrega da solução para os respectivos clientes que serão usuários da inovação.

Art. 2º. O Prêmio JF5 em Rede 2022 compreenderá as seguintes categorias:

- I - Órgãos da JF5;
- II - Laboratórios de Inovação;
- III - Unidades Jurisdicionais;
- IV - Equipes de Inovação;
- V - Instituições parceiras da JF5 em programas de inovação.

Art. 3º. A categoria Órgãos da JF5 contemplará como vencedor o órgão da Rede de Inovação da JF5 que obtiver o maior somatório de pontos nas demais categorias do Prêmio JF5 em Rede 2022.

Art. 4º. A categoria Laboratório de Inovações contemplará como vencedora a unidade que ostentar o maior número de pontos definidos nas seguintes dimensões:

- I - Instituição do Laboratório de Inovação como *locus* e espaço de curadoria das práticas de inovação no órgão;
- II - Práticas do órgão com o Selo JF5 em Rede;
- III - Foco no jurisdicionado no processo de inovação;
- III - Formação dos atores que integram o ecossistema de inovação do órgão;
- IV - Participação na concepção, desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras em rede com outros órgãos da JF5;

Art. 5º. A categoria Unidades Jurisdicionais conferirá o prêmio para os órgãos do 1º e 2º grau que conceberam soluções inovadoras cujos atributos contemplem:

- I - Alinhamento da inovação com os objetivos estratégicos da JF5;
- II - Impacto nos resultados organizacionais;
- III - Escalabilidade do projeto para outras unidades;
- IV - Integração do usuário ao processo de inovação.

Art. 6º. A categoria Equipes de Inovação contemplará todos os atores formalmente integrantes do grupo destacado para prover a solução inovadora e tomará como critério os atributos do produto derivado do projeto, a seguir elencados:

- I - Alinhamento da inovação com os objetivos estratégicos da JF5;
- II - Impacto nos resultados organizacionais;
- III - Escalabilidade do projeto para outros órgãos públicos;
- IV - Integração da inovação às outras soluções concebidas na rede da JF5;
- V - Sustentabilidade da inovação;
- VI - Integração do usuário ao processo de inovação.

Art. 7º. A categoria Instituições parceiras da JF5 em programas de inovação contemplará como vencedora os organismos de ensino e pesquisa que atuaram ao longo de 2022 como parceiros formais em projetos de inovação em qualquer dos órgãos da JF5, as quais serão avaliadas pelos mesmos atributos definidos para a categoria Equipe de Inovação.

Art. 8º. Os resultados das soluções inovadoras inscritas serão aferidos pela Comissão Avaliadora do Prêmio JF5 em Rede 2022, a quem caberá a verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos para cada dimensão e conseqüente apuração da pontuação e definição do ranking final de todas as categorias, tendo a mesma composição da Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região.

Parágrafo único. As atividades de cunho administrativo e operacional, desde a etapa preparatória, comunicação e marketing, inscrições, coleta e organização dos dados para apreciação pela Comissão Julgadora do Prêmio, serão coordenadas pela Assessoria de Planejamento da Presidência e Diretoria de Governança e Gestão Estratégica no Tribunal, e unidades equivalentes nas Seções Judiciárias, e operacionalizadas por unidades técnicas conforme competência e atribuição em cada um dos órgãos.

Art. 9º. A premiação dos vencedores em cada categoria deverá ocorrer em dezembro de 2022, em data a ser divulgada pela Comissão Avaliadora do Prêmio JF5 em Rede 2022.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora do Prêmio JF5 em Rede 2022 divulgará até fevereiro de 2022 o cronograma de todas as etapas do prêmio, bem como as orientações e os critérios de pontuação para cada categoria e atributo estabelecido nesta Portaria.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria da Presidência 382/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 15/12/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2487595** e o código CRC **6D9F546B**.